



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.279 DE 11 DE JUNHO DE 2013

Autoriza a compra de imóvel em leilão judicial e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI autorizado a adquirir, em procedimento de Hasta Pública em curso perante a 3ª Vara de Execução Fiscal da Justiça Federal do Rio de Janeiro, no bojo do processo de execução fiscal no 0000199-82-2002-4-025101 promovida pela União Federal em face da SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU e Outro, o imóvel a seguir descrito;

§1º – Todo o Complexo Universitário constituído de área de terra situada na Avenida Augusto Távora, no 2.134 – Nova Iguaçu/RJ, com 33.700 m², medindo 146,00 m de frente; 216,00m com rumo de 180º30'NE; 175,00 m nos fundos, uma linha quebrada em três lances, sendo 62,00m, com rumo de 66ºNW, 57,00m com rumo de 88º SW e mais 66,00 em curva; 194,00 pelo lado direito, uma linha quebrada em dois lances, sendo 60,00m em rumo de 130ºSW e 134,00 com rumo de 150ºSW, até encontrar a antiga Estrada de Madureira, hoje Avenida Abílio Augusto Távora, confrontando com todos os lances com terras da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro ou sucessores, distante 32,00m da esquina formada com a antiga Estrada de Madureira, a qual fica à esquerda, em frente, localizada a área de terras à esquerda de quem segue pela antiga estrada de Madureira em direção ao centro da cidade de Nova Iguaçu – Valor: R\$9.000.000,00; Um prédio, bloco 1, situado no campus da SESNI, na Avenida Abílio Augusto Távora, no 2134, Nova Iguaçu/RJ, com as seguintes características: subsolo (1.078 m²); térreo (1.078 m²); 2º pavimento (824,00 m²); 3º pavimento (824 m²) e 4º pavimento (824 m²) – Área total (4.628,60 m²) – Valor: R\$6.942.900,00; Um prédio, bloco 2, situado no campus da SESNI, na Avenida Abílio Augusto Távora, no 2134, Nova

Iguaçu/RJ, própria para funcionamento de escola superior, com as seguintes características: térreo (608,00 m²), 2º pavimento (608,00 m²), 3º pavimento (608,00 m²) – área total de 1.860 m² – Valor : R\$ 2.790.000,00; Um prédio, bloco 3, situado no campus da SESNI na Avenida Abílio Augusto Távora, no 2134, Nova Iguaçu/RJ, próprio para funcionamento de escolas de 1º e 2º graus, de construção horizontal, com 1.607,28m² – Valor: R\$ 2.410.920,00; Um prédio, bloco 4, situado no campus da SESNI, na Avenida Abílio Augusto Távora, no 2134, Nova Iguaçu/ RJ, próprio para funcionamento de escolas superiores, com as seguintes características: térreo (226,30m²), 2º pavimento (226,30m²), 3º pavimento (226,30 m²) – área total de 678,90 m² - Valor: R\$ 1.018.350,00; Um prédio, bloco 5, situado no campus da SESNI, na Avenida Abílio Augusto Távora, no 2134, Nova Iguaçu/RJ, próprio para funcionamento de escolas com as seguintes características: térreo (697,24 m²), 2º pavimento (697,23m²), 3º pavimento (697,23 m²), 4º pavimento (697,23m²) - área total pavimento (608,00 m²), 3º pavimento (608,00 m²) – área total de 1.860 m² – Valor : R\$ 2.790.000,00; Um prédio, bloco 3, situado no campus da SESNI na Avenida Abílio Augusto Távora, no 2134, Nova Iguaçu/RJ, próprio para funcionamento de escolas de 1º e 2º graus, de construção horizontal, com 1.607,28m² – Valor: R\$ 2.410.920,00; Um prédio, bloco 4, situado no campus da SESNI, na Avenida Abílio Augusto Távora, no 2134, Nova Iguaçu/RJ, próprio para funcionamento de escolas superiores, com as seguintes características: térreo (226,30m²), 2º pavimento (226,30m²), 3º pavimento (226,30 m²) – área total de 678,90 m² - Valor: R\$ 1.018.350,00; Um prédio, bloco 5, situado no campus da SESNI, na Avenida Abílio Augusto Távora, no 2134, Nova Iguaçu/RJ, próprio para funcionamento de escolas com as seguintes características: térreo (697,24 m²), 2º pavimento (697,23m²), 3º pavimento (697,23 m²), 4º pavimento (697,23m²) – área total de 2.788,93m² - Valor: R\$ 4.183.395,00; Um prédio, bloco 6, situado no campus da SESNI, na Avenida Abílio Augusto Távora, no 2134, Nova Iguaçu/RJ (ginásio de esportes coberto), medindo 25x50m – área total de 1.250m² - Valor: R\$ 933.015,00; Um prédio, bloco 7, situado no campus da SESNI na Avenida Abílio Augusto Távora, no 2134, Nova Iguaçu/RJ, próprio para funcionamento de escolas superiores, com as seguintes características: térreo (293,28 m²), 2º pavimento (293,28 m²), 3º pavimento (293,28 m²) – área total de 879,84 m² - Valor: R\$ 1.319.760,00; Um prédio, bloco 8, situado no campus da SESNI na Avenida Abílio Augusto Távora, no 2134, Nova Iguaçu/RJ, próprio para funcionamento de escolas superiores, com as seguintes características: térreo: salas (120,82m²) - banheiros (9m²) – Circulação/ área/cobertura (293,05 m²), pavimento superior: salas (201,37 m²) - banheiros (11,42 m²) – Circulação (68,47 m²) – área total de 704,13 m² - Valor: R\$ 1.056.195,00; Um prédio, bloco 9, situado no campus da SESNI na Avenida Abílio Augusto Távora, no 2134, Nova Iguaçu/RJ, próprio para funcionamento de escolas superiores, com as seguintes características: salas (240,8 m²) – banheiros (12,14m²) – Circulação (47,75 m²), – área total de 300,69 m² Valor: R\$ 451.035,00.

§2º – O imóvel em referência encontra-se registrado no Cartório do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Nova Iguaçu, Matrícula no 19430, Ficha 01, Livro no 02.

§3º - O imóvel será adquirido pelo valor de R\$ 15.100.000,00 (quinze milhões e cem mil reais) conforme consta do Auto de Arrematação.

Art. 2º – Fica o Município autorizado a realizar aporte adicional de recursos financeiros para complementação das disponibilidades financeiras mantidas pelo PREVINI para a finalidade de aquisição de imóvel próprio.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotação própria consignada no orçamento municipal, ficando autorizada a abertura de crédito adicional ou especial, caso necessário.

Art. 3º - Fica o PREVINI autorizado a dar em locação ou formalizar permissão de uso remunerada da parte do imóvel que não seja utilizada para instalação de sua sede administrativa.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2013.

NOVA IGUAÇU, 11 DE JUNHO DE 2013.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

Publicado em 12.06.2013 – ZM NOTÍCIAS